



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 07 de janeiro de 2020 – EDIÇÃO: 194 – ANO II – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.156 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 “Altera a composição do Conselho Gestor da Feira Livre do Município de São João Batista do Glória/MG, e dá outras providências.” A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX da LOM, observando o art. 5º e art. 21 da Lei Municipal nº 1.498 de 18 de setembro de 2017, DECRETA: Art. 1º - Visando planejar, organizar, disciplinar e criar demandas adequadas para o bom funcionamento da Feira Livre do Município de São João Batista do Glória/MG fica neste ato alterada a composição do Conselho Gestor da Feira Livre do Produtor de São João Batista do Glória, nos seguintes termos: DÚNIA SILVA LEMOS – Membro representante da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária; ÉSIO GONÇALVES DOS REIS – Membro representante do Departamento Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente; MARLOS HENRIQUE DE PAULA – Membro representante do Poder Legislativo; ADRIANO DE SOUZA – Membro representante do Poder Legislativo; AILTON CÉSAR COSTA – Membro representante da EMATER; SILVANIA VILELA – Membro representante da EMATER; ADÃO DOS REIS MARQUES – Membro representante dos produtores rurais do Município; ÂNTONIO FRANCISCO DE PAULA – Membro representante dos produtores rurais do Município; EDIANE MARQUES – Membro representante dos artesãos do Município; MARIA RAMOS BARBOSA – Membro representante dos artesãos do Município; JULIANA REZENDE DE COSTA – Membro representante dos comerciantes do Município; RONAIRA DOS REIS GARCIA – Membro representante dos comerciantes do Município Art. 2º - O exercício do mandato de membros conselheiros do Conselho Gestor da Feira Livre do Produtor de São João Batista do Glória é considerado serviço público relevante e não será remunerado. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, em especial o Decreto nº 1.920 de 22 de dezembro de 2017 naquilo que for conflitante. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. São João Batista do Glória/MG, 19 de dezembro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

SAAE

PORTARIA Nº 001/2020 Nomeia Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências. A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de se definir valores a imóveis para diversas finalidades, tais como aquisição por desapropriação, servidão, compra e venda, bem como locação de bens destinados a suprir as necessidades dessa Autarquia e, ainda, para disposição de uso de bem público, doação, etc., RESOLVE: Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação, composta pelos seguintes servidores dessa Autarquia: a) Élber Assumpção Cunha Santos; b) Josué dos Reis; c) Gracielly Franciesca dos Santos Meloni. Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação nomeada por essa Portaria deverá emitir o laudo de avaliação, devidamente circunstanciado, referente ao bem indicado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da determinação da Diretora do SAAE. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. São João Batista do Glória/MG, 06 de janeiro de 2020. RAQUEL AMARAL BATISTA CRUZ Diretora do SAAE/SJB do Glória.



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficiaisjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>